Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.857, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.133/2006, visando atualizar os preços públicos para disponibilização de ambulâncias e servidores municipais em eventos particulares.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas, e considerando as solicitações constantes para disponibilização de ambulâncias e servidores (motorista e técnico em enfermagem) para acompanhamento em eventos promovidos por particulares, bem como o custo gerado aos cofres municipais no atendimento dessas solicitações,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 3.133, de 25 de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica estabelecido o preço público de 21 URM's (vinte e uma Unidades de Referência Municipal), para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares." (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Dezembro de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Edgar Paulo Marmentini
Secretário Municipal de Administração